PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.603/2014

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar - Anulação de dotação do Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências."

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o valor de R$ 52.639,77 (Cinqüenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária: 020502 12 365 0004 1.036 449051 F474 Construção/Reforma de Estabelecimento de Ensino Infantil – PROINFANCIA.

Art. 2° Os recursos utilizados para a suplementação previsto no artigo primeiro, com valor de R$ 52.639,77 (Cinqüenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:

020503 12 368 0005 2.021 339039 Outros Serv. Terceiros 52.639,77
Pessoa jurídica F 162

Nos termos do disposto no inciso III do § 1° do art. 43 da Lei n° 4.320/64 .

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 27 de novembro de 2014.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal